



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.091.377/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DRUCKER VIAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRUCKER VIAGENS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BR DE ITAPETINGA	NÚMERO 255	COMPLEMENTO CONJ 1203
---	----------------------	---------------------------------

CEP 01.042-917	BAIRRO/DISTRITO REPUBLICA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUS@DRUCKER.COM.BR	TELEFONE (11) 4768-8246
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2025** às **18:13:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 62.091.377/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25121203101-40

Data e hora da emissão 22/12/2025 17:40:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.091.377/0001-50

C.C.M: 1.932.438-3

Expedida em 15/12/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Ng7a2Z3J**

Data de validade: **15/03/2026**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.091.377/0001-50
Razão Social: DRUCKER VIAGENS LTDA
Endereço: R DE BARAO ITAPETININGA 255 255 CONJ 1203 / REPUBLICA / SAO PAULO / SP / 01042-917

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2025 a 10/01/2026

Certificação Número: 2025121220106490988401

Informação obtida em 18/12/2025 20:50:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRUCKER VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.091.377/0001-50

Certidão nº: 79704674/2025

Expedição: 22/12/2025, às 17:08:36

Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRUCKER VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.091.377/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.091.377/0001-50

C.C.M: 1.932.438-3

Contribuinte : DRUCKER VIAGENS LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R BR DE ITAPETININGA 255 CONJ 1203
Bairro : REPUBLICA
CEP : 01042-917
Telefone : (11) 4768-8246
Início de Funcionamento : 07/08/2025
Data de Inscrição : 07/08/2025
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 999.999.9999-0
Última Atualização Cadastral : Não Consta
Credenciamento DEC : 07/08/2025 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
7911-2/00	Agências de viagens	Secundário	07/08/2025
7912-1/00	Operadores turísticos	Principal	07/08/2025

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
7109	07/08/2025	ISS	5	
7137	07/08/2025	ISS	5	
31801	07/08/2025	TFE	-	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7136673

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/12/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DRUCKER VIAGENS LTDA, CNPJ: 62.091.377/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0092765102





Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

DRUCKER VIAGENS LTDA

Número do cadastro

62.091.377/0001-50

Consulte a autenticidade



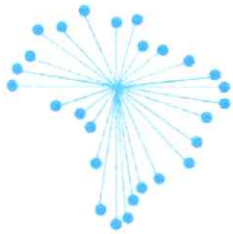
Data de validade:

11/08/2025 a 11/08/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
DRUCKER VIAGENS LTDA	62.091.377/0001-50	Ativa	SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRUCKER VIAGENS LTDA
CNPJ: 62.091.377/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:17 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **710D.DBFA.E1C9.6A5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DRUCKER VIAGENS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35267607201	CNPJ 62.091.377/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35267607201	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/08/2025


DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 05:25:21	CÓDIGO DE CONTROLE 273681495
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C.Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2531015153 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL DRUCKER VIAGENS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA BR DE ITAPETININGA		NÚMERO 255
COMPLEMENTO CONJ 1203	BAIRRO/DISTRITO REPUBLICA	CEP 01042917
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL LEGAL@CONTATUR.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ERICK TOGASHI GONCALVES - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DRUCKER VIAGENS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI

Brasileiro, nascido em 30/04/1976, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG: 22.962.342-6 SSP/SP e do CPF n. 246.048.388-01, residente e domiciliado à Rua Professora Ida Kolb, nº.225 apto 43 BL 12 – Bairro Jardim das Laranjeiras – São Paulo/SP - CEP: 02518-000.

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelo presente instrumento e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FORO

Cláusula 1ª -

A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **DRUCKER VIAGENS LTDA**, com sede à Rua Barão de Itapetininga, nº. 255, Conj. 1203 - Bairro República – São Paulo/SP – CEP: 01042-917.

Parágrafo Único – Ao presente aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2.002).

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª -

A sociedade tem por objetivo a dedicação às atividades de Operadores Turísticos e Agência de Turismo, conforme legislação em vigor

DA DURAÇÃO

Cláusula 3ª -

A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro deste instrumento e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª -

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, representado e dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre o sócio da seguinte forma:

Vistos dos sócios: _____

Ao presente aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2.002).

ZapSign 75379cd4-179a-4e2b-b539-c58d8cd54ce0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267607201 em 06/08/2025 da empresa DRUCKER VIAGENS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531015153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273681495. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI

100.000 quotas no valor

R\$ 100.000,00 (100%)

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL

R\$ 100.000,00 (100%)

Parágrafo único – O Capital Social é neste ato inteiramente integralizado em boa e firme moeda corrente nacional.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Cláusula 5ª -

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6ª -

A sociedade poderá eleger a qualquer tempo administradores, sócios ou não sócios, por prazo indeterminado, os quais terão poderes para exercer todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

Cláusula 7ª -

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI**, o qual fica investido de todos os poderes e atribuições necessárias à administração e representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º - A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerá do consentimento exclusivamente do sócio administrador, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

§ 2º - A abertura das contas bancárias, bem como sua movimentação, e assinatura de contrato de câmbio será feita pelo sócio administrador.

§ 3º - Os cheques, saques, aceites, endossos, salvo para simples cobrança e ainda quaisquer atos, contratos ou documentos que importem ou possam importar em obrigações ou responsabilidade para a sociedade, deverá conter a assinatura do sócio administrador.

Vistos dos sócios: _____

Ao presente aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2.002).

ZapSign 75379cd4-179a-4e2b-b539-c58d8cd54ce0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267607201 em 06/08/2025 da empresa DRUCKER VIAGENS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531015153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273681495. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula 8ª -

No limite de suas atribuições e poderes, o sócio administrador, poderá constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, especificando no instrumento os atos e operações que poderão prestar e o prazo de validade.

DA ABERTURA DE FILIAIS

Cláusula 9ª -

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

Cláusula 10ª -

O sócio administrador que prestar ativamente serviços à sociedade poderá efetuar uma retirada mensalmente a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e do sócio.

Parágrafo Único – O valor de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 11ª -

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ 1º - Balanços Intermediários

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

§ 2º - Participação nos Resultados

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua participação no capital social, distintamente da participação no quadro societário.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Cláusula 12ª -

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Vistos dos sócios: _____

Ao presente aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2.002).

ZapSign 75379cd4-179a-4e2b-b539-c58d8cd54ce0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Parágrafo Único

Resolve o sócio, dispensar a elaboração de atas e outras formalidades, referentes a assembleias e reuniões, conforme faculta o parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) "A reunião ou assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas".

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 13ª -

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas.

§ 1º - Dos herdeiros

Os herdeiros que desejarem ingressar na sociedade, o farão como quotistas, não lhes cabendo qualquer poder ou direito de interferir na administração da sociedade.

§ 2º - Sócio Incapaz

O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

§ 3º - Haveres nos Demais Casos

O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula 13ª.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 14ª -

Fica estabelecido que a sociedade não tenha Conselho Fiscal.

DO FORO

Cláusula 15ª -

As partes elegem o foro de São Paulo, município do estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 16ª -

Na hipótese de dissolução da Sociedade, a legislação aplicável será observada e o sócio, representando a maioria absoluta do capital social, elegerá o liquidante.

Vistos dos sócios: _____

Ao presente aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2.002).

DELIBERAÇÕES FINAIS

Cláusula 17ª -

O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, representando a maioria absoluta do capital social.

DO NÃO IMPEDIMENTO

Cláusula 18ª -

O administrador declara, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º. Do código Civil (Lei 10.406/2.002).

Assina o presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa, elaborado em 01 (um) via para um só efeito digitado, devendo essa via deste contrato ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, para os devidos fins legais.

São Paulo, 04 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente via ZapSign por
VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI
Data 04/08/2025 17:50:07.919 (UTC-0300)

Vinicius Zamarrinho Gozzi

VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI
Sócio Administrador

Vistos dos sócios: _____

Ao presente aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2.002).

ZapSign 75379cd4-179a-4e2b-b539-c58d8cd54ce0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267607201 em 06/08/2025 da empresa DRUCKER VIAGENS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531015153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273681495. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 04 Agosto 2025, 17:50:08



Status: Assinado

Documento: Contrato Social.Pdf

Número: 75379cd4-179a-4e2b-b539-c58d8cd54ce0

Data da criação: 04 Agosto 2025, 16:00:22

Hash do documento original (SHA256): e649aa93b7e7c79d03e2d1dd68cadf5f9c99cbcb16e167f08fc4e5c0b764cfd3



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI

Data e hora da assinatura: 04/08/2025 17:50:07

Token: a02432d9-24ca-4abd-8502-60d615dab42d

Vinicius Zamarrenho Gozzi

VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511947688246

E-mail: vinicius@seivaturismo.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.543876, -46.641131

IP: 189.69.16.149

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36 Edg/138.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 75379cd4-179a-4e2b-b539-c58d8cd54ce0, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 75379cd4-179a-4e2b-b539-c58d8cd54ce0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267607201 em 06/08/2025 da empresa DRUCKER VIAGENS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531015153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273681495. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
24604838801	Branca	229623426	18/07/2022	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
PROFESSORA IDA KOLB				225	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM DAS LARANJEIRAS				02518000	
COMPLEMENTO					
APT 43 BLOCO 12					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	04/08/2025	Assinado digitalmente via ZapSign por	
NOME	VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI	ASSINATURA	<small>Vinicius Zamarrenho Gozzi</small>	VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI	

Data 04/08/2025 17:50:07.919 (UTC-0300)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 04 Agosto 2025, 17:50:08



By Truora

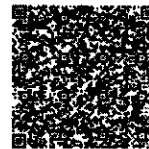
Status: Assinado

Documento: Declaração De Desimpedimento.Pdf

Número: 2be8c67c-d81f-401d-a750-eaec4a815487

Data da criação: 04 Agosto 2025, 16:00:23

Hash do documento original (SHA256): 141e482da153b2eda7de377a403853f55806fd1009d7ba311b79c151eccb40f6



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI

Data e hora da assinatura: 04/08/2025 17:50:07

Token: a02432d9-24ca-4abd-8502-60d615dab42d

Vinicius Zamarenho Gozzi

VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511947688246

E-mail: vinicius@seivaturismo.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.543876, -46.641131

IP: 189.69.16.149

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36 Edg/138.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2be8c67c-d81f-401d-a750-eaec4a815487, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 2be8c67c-d81f-401d-a750-eaec4a815487. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267607201 em 06/08/2025 da empresa DRUCKER VIAGENS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531015153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 273681495. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





DECLARAÇÃO

Eu, VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI, portador do Documento de Identificação nº 229623426, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 24604838801, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DRUCKER VIAGENS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BR DE ITAPETININGA, 255 CONJ 1203 - Bairro: REPUBLICA, São Paulo - SP CEP 01042917, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Assinado digitalmente via ZapSign por
VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI
Data 04/08/2025 17:50:07.919 (UTC-0300)

Vinicius Zamarrinho Gozzi

VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI (Sócio-Administrador)
229623426

ZapSign 32becb3e-425a-492b-beb9-58385df0e139. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267607201 em 06/08/2025 da empresa DRUCKER VIAGENS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531015153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273681495. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.br.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 04 Agosto 2025, 17:50:08



By Truora

Status: Assinado

Documento: Declaração De Licenciamento.Pdf

Número: 32becb3e-425a-492b-beb9-58385df0e139

Data da criação: 04 Agosto 2025, 16:00:24

Hash do documento original (SHA256): e5e2405c86d8ca9862ebd93b47acf615e8dc6cfe0cb7a1a625bc38e11498022c



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI

Data e hora da assinatura: 04/08/2025 17:50:07

Token: a02432d9-24ca-4abd-8502-60d615dab42d

Vinicius Zamarrinho Gozzi

VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511947688246

E-mail: vinicius@seivaturismo.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.543876, -46.641131

IP: 189.69.16.149

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36 Edg/138.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 32becb3e-425a-492b-beb9-58385df0e139, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 32becb3e-425a-492b-beb9-58385df0e139. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267607201 em 06/08/2025 da empresa DRUCKER VIAGENS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531015153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 273681495. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL DRUCKER VIAGENS LTDA	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade DRUCKER VIAGENS LTDA, estabelecida na RUA BR DE ITAPETININGA, 255 CONJ 1203 - Bairro: REPUBLICA, São Paulo - SP CEP 01042917, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
--

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 04/08/2025
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI (Sócio-Administrador)	ASSINATURA <i>Vinicius Zamarrinho Gozzi</i> Assinado digitalmente via ZapSign por VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI Data 04/08/2025 17:53:07.919 (UTC-0300)
--	---

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

ZapSign ba02e08b-f5c5-4db3-9dde-840bd3e6e014. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 04 Agosto 2025, 17:50:08



Status: Assinado

Documento: Declaração De Enquadramento.Pdf

Número: ba02e38b-f5c5-4db3-9dde-843bd3ebe314

Data da criação: 04 Agosto 2025, 16:00:24

Hash do documento original (SHA256): 3453fb188aa57a38808a0c185b0c721a15a16234c4a45f08618f0d9f9095c9b7



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI

Data e hora da assinatura: 04/08/2025 17:50:07

Token: a02432d9-24ca-4abd-8502-60d615dab42d

Vinicius Zamarrinho Gozzi

VINICIUS ZAMARRENHO GOZZI

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511947688246

E-mail: vinicius@seivaturismo.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.543876, -46.641131

IP: 189.69.16.149

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36 Edg/138.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ba02e38b-f5c5-4db3-9dde-843bd3ebe314, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign ba02e38b-f5c5-4db3-9dde-843bd3ebe314. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267607201 em 06/08/2025 da empresa DRUCKER VIAGENS LTDA, protocolado sob o nº SPP2631015153. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 273681495. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ERICK TOGASHI GONCALVES** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP289085**, expedida em **13/06/2011**, inscrito no CPF nº 36016635898, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 05/08/2025.

ERICK TOGASHI GONCALVES



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531015153** de Constituição Normal da empresa **DRUCKER VIAGENS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Larissa Ferreira Rodrigues.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/08/2025.

Larissa Ferreira Rodrigues, CPF: 44877534814

Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Ferreira Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531015153.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **DRUCKER VIAGENS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2531015153** em **06/08/2025**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35267607201**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/08/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531015153.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 04/08/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Capa - Instrumento - Declaracoes (1).pdf

ERICK TOGASHI GONCALVES	36016635898	05/08/25 08:32	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
----------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Documento (3) (1).pdf

ERICK TOGASHI GONCALVES	36016635898	05/08/25 08:32	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
----------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

ERICK TOGASHI GONCALVES	36016635898	05/08/25 08:32	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4
----------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2531015153

